



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 275/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data	23/10/2024
Edição	1959 VII
M. Ines Alves Ferreira Agente T. Administrativo Secretaria	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 059/2024 e 060/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde para atuar como Gestor dos Contratos, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **ROSANE MARI AKABANE FAVERO e ALINE DE OLIVEIRA ANASTÁCIO** para atuarem como fiscal dos contratos, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação aos seguintes contratos:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
059/2024	ALICE FERREIRA – ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024
060/2024	CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA	
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para suprir o centro de reabilitação fisioterápico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de outubro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Processamento Licitação
060/2024	ALICE FERRIRA - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024
060/2024	CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA	
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a manutenção e conservação do patrimônio público, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados MS.		